



DECRETO Nº 158/2024

Nº de ordem <u>158/2024</u> Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura Data: <u>30/05/2024</u> <u>[Assinatura]</u> Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel localizado na Rua SP-03, Quadra 02, Lote 50, Serrano Park, Montividiu/GO, de propriedade de **Fabrcia Alves Ribas**.

Art. 2º O lote desmembrado passa a ter as seguintes caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 50, Quadra 02, Serrano Park

Frente:	12,00 metros com Rua SP-03
Fundos:	12,00 metros com o lote 36
Lateral Direita:	30,00 metros com lote 51
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 49

Área Total: 360,00 m²

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 50 “A”, Quadra 02, Serrano Park

Frente:	06,00 metros com a SP-03
Fundos:	06,00 metros com o lote 36
Lateral Direita:	30,00 metros com lote 50 “B”
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 49

Área Total: 180,00 m²



Lote 50 "B", Quadra 02, Serrano Park

Frente:	06,00 metros com a Rua SP-03
Fundos:	06,00 metros com os lote 36
Lateral Direita:	30,00 metros com lote 51
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o lote 50 "A"

Área Total: 180,00 m²

Art. 3º Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal